



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº. 131/2023, que altera as Portarias TRT 18ª GP/DG nº 1753/2020, SGP/SGJ nº 896/2021 e GP/SGP nº 437/2022, as quais, respectivamente, tratam das condições especiais de trabalho (Resolução CNJ nº 343/2020), institui o Juízo 100% Digital e aprova o procedimento das audiências do Juízo 100% Digital.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 1º a 4 de agosto de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, IARA TEIXEIRA RIOS, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; ausentes o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias, e a Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª nº 2095/2023); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.196/2023, convertido na MA nº. 9/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012145-62.2023.5.18.0000, por maioria, nos termos do voto do Relator,

RESOLVEU:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº. 131/2023, que altera as Portarias TRT 18ª GP/DG nº 1753/2020, SGP/SGJ nº 896/2021 e GP/SGP nº 437/2022, as quais, respectivamente, tratam das condições especiais de trabalho para magistrados e servidores e dá outras providências (Resolução CNJ nº 343/2020), institui o Juízo 100% Digital e aprova o procedimento das audiências do Juízo 100% Digital.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

